

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA					
PROCESSO:	REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL				
LICITAÇÃO/EDITAL	ABERTURA:				
Cargo/Função:	Servente de limpeza		Quantidade de HORAS/MÊS	220	
Regime de trabalho (horas semanais):	44				
Convenção Coletiva de Trabalho:	RS000022/2025		INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)	40%	
Origem do salário:	CCT RS000022/2025				
Cidade:	Flores da Cunha/RS		PERICULOSIDADE (30%)	Não aplicável	
Salário Normativo			Vlr. do salário e nº de horas correspondentes	220	R\$ 1.653,58
Tarifa Transporte			CCT	Vr. Unitário	R\$ 4,00
				Dias	21
				Desconto	6%
Auxílio Alimentação			CCT	Vr. Unitário	R\$ 25,42
				Dias	21
				Desconto	19%
Auxílio Lanche			CCT	Vr. Unitário	
				Dias	
				Desconto	
Plano Benefício Social Familiar			CCT	Valor mensal	R\$ 24,10
Adicional de Supervisor (37%)				Porcentagem	Não aplicável
Base de cálculo da insalubridade				Valor	R\$ 1.653,58
Quantitativo de horas trabalhadas em feriados no mês (estimado) - Não aplicável para postos 12x36				Horas por mês	Não aplicável
				Acréscimo da hora extra	Não aplicável
Hora Intervalar (somente para postos 12x36, quando for o caso)				Horas por mês	0,00

MONTANTE A			
I	Remuneração - Grupo I	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Salário	71,4286%	1.653,58
2	Adicional Periculosidade 30% (Ver súmulas 364, 132 e 191 do TST)	0,0000%	0,00
3	Adicional Insalubridade 10% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0,0000%	0,00
4	Adicional Insalubridade 20% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0,0000%	0,00
5	Adicional Insalubridade 40% (Ver súmula 228 e 139 TST)	28,5715%	661,43
6	Adicional de Supervisor (IN 02/2008 MPOG SLT)	0,0000%	0,00
7	Feridos	0,0000%	0,00
8	DSR = número total das horas extras do mês / número de dias úteis X domingos e feriados do mês X valor da hora extra com acréscimo	0,0000%	0,00
9	Outros	0,0000%	0,00
Total de Remuneração		100,0001%	2.315,01
II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INSS (art. 22, inc. I, Lei nº 8.212/91)	20,0000%	463,00
2	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90)	1,5000%	34,73
3	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/66)	1,0000%	23,15
4	INCRA (art. 15, Lei Complementar nº 011/71)	0,2000%	4,63
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO (art. 1, inc. I, Decreto nº 87.043/82)	2,5000%	57,88
6	FGTS (art. 15, Lei nº 8.036/90)	8,0000%	185,20
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO 1%, 2% e 3% (art. 22, inc. II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.212/91)	6,0000%	138,90
8	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei nº 8.029/90)	0,6000%	13,89
Total do Grupo II		39,8000%	921,37

Os percentuais para a SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP), Decreto nº 6.957/2009

Deverá obrigatoriamente acompanhar a proposta de preços e a planilha de custos e formação de preços a prova do Fator Acidentário de Prevenção – FAP por meio de impressão de consulta ao site do Ministério da Previdência Social (que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm>), independentemente de alteração da alíquota da parcela do Seguro Acidente de Trabalho disposta no Quadro II da referida planilha.

III	Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	11,0833%	256,58
2	FALTAS ABONADAS ⁽³⁾	2,0479%	47,41
3	FALTAS LEGAIS ⁽⁴⁾	1,2123%	28,06

4	LICENÇA MATERNIDADE	1,1436%	26,47
5	LICENÇA PATERNIDADE	0,0174%	0,40
6	ACIDENTE DE TRABALHO	0,0442%	1,02
8	13º SALÁRIO	8,3333%	192,92
Total do Grupo III		23,8820%	552,87

(3) Faltas Justificadas por Auxílio Doença

(4) Faltas Legais - Art. 473 CLT

IV	Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,4200%	9,72
2	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,0336%	0,78
3	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,0669%	1,55
4	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,9400%	44,91
5	INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,7721%	17,87
6	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,3088%	7,15
Total do Grupo IV		3,5414%	81,98

V	Encargos Sociais - Grupo V: Incidências	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado) Itens 1 e 7	7,7278%	178,90
2	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado) Itens 2,3,4,5, e 6	1,7772%	41,14
Total do Grupo V		9,5050%	220,04

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)		76,7285%	1.776,26
---	--	-----------------	-----------------

VI	Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Auxílio Alimentação	18,6779%	432,39
2	Auxílio Lanche	0,0000%	0,00
3	Vale-Transporte ⁽⁵⁾	2,9713%	68,79
4	Adicional Intervalar	0,0000%	0,00
5	Plano Benefício Social Familiar	1,0410%	24,10
Total do Grupo VI		22,6902%	525,28

(5) O valor do vale-transporte pode variar de acordo com o modal fornecido pelo empregador.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE							
Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
R\$ 4,00	21	2	168,00	1653,58	6%	99,21	68,79

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0,00	0	1	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
25,42	21	1	533,82	533,82	19,00%	101,43	432,39

TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)		199,4187%	4.616,55
---	--	------------------	-----------------

MONTANTE B			
I	Despesas Diretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Materiais	29,4575%	1.339,66
2	Utensílios	2,4356%	110,77
3	EPI e Uniformes ⁽⁶⁾	0,1603%	7,29
4	Equipamentos	0,4332%	19,70
Total de Despesas Diretas		32,4866%	1.477,41

(6) EPI - Equipamento de Proteção Individual

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte):						Dedução Vale Transporte	68,79
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
2.315,01	921,37	552,87	81,98	220,04	525,28	4.616,55	4.547,76
II	Despesas Indiretas					%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)

1	Despesas Administrativas	11,8696%	539,80
2	Seguros	2,1549%	98,00
Total de Despesas Indiretas		14,0245%	637,80

III	Lucro	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Lucro	2,7328%	124,28
Total do Lucro		2,7328%	124,28

LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte)						18%	818,60	Dedução Vale Transporte	68,79
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo		
2.315,01	921,37	552,87	81,98	220,04	525,28	4.616,55	4.547,76		

TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)							49,2438%	2.239,49
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	----------	----------

MONTANTE C				
I	Tributos ⁽⁸⁾	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	PIS	2,7610%	127,46	
2	COFINS	12,7175%	587,11	
3	ISS	3,3467%	154,50	
4	SIMPLES ⁽⁸⁾	0,0000%	0,00	
5	Outros (CPRB)	0,0000%	0,00	
Total de Tributos		18,8252%	869,08	

(7) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadrarem nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-J do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a

linha 4 da planilha

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS							
Montante A	Montante B	Custo total por empregado		TRIBUTOS	(*) LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO	(**) SIMPLES NACIONAL
4.616,55	2.239,49	6.856,04		PIS	1,65%	Não aplicável	Não aplicável
Coeficiente L. Real	1	0,1125	0,8875	COFINS	7,60%	Não aplicável	Não aplicável
Coeficiente L. Presumido	1	0,0000	1,0000	ISS	2,00%	Não aplicável	Não aplicável
Coef. SIMPLES ⁽⁷⁾	1	0,0000	1,0000	SIMPLES			0,00%
(*)	Deverá ser apresentada juntamente com a proposta, declaração com planilha de apuração do percentual médio efetivo de recolhimento do PIS e COFINS referente aos últimos 12 meses, juntamente com os recibos de entrega de escrituração fiscal digital de contribuições do SPED.			Outros (CPRB) ⁽¹⁾	0,00%	0,00%	0,00%
				TOTAL	11,25%	0,00%	0,00%

(**) Deverá apresentar a última apuração mensal do Simples Nacional e declaração com planilha do percentual médio efetivo de recolhimento dos últimos 12 meses

(9) As empresas optantes pela desoneração da Folha de Pagamento prevista na Lei Federal nº 12.546/2011 devem preencher a alíquota no campo "Outros (CPRB)"

TOTAL DO MONTANTE C		18,8252%	869,08
---------------------	--	----------	--------

QUADRO RESUMO			
MONTANTE A			
1	Remuneração (I)	29,9673%	2.315,01
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)	22,9933%	1.776,26
3	Demais Custos relativos a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)	6,7996%	525,28
Total do Montante A		59,7602%	4.616,55

MONTANTE B			
1	Despesas Diretas (I)	19,1248%	1.477,41
2	Despesas Indiretas (II)	8,2562%	637,80
3	Lucro (III)	1,6088%	124,28
Total do Montante B		28,9897%	2.239,49

MONTANTE C			
1	Tributos (I)	11,2501%	869,08
Total do Montante C		11,2501%	869,08

QUADRO RESUMO			
Serviço	Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidade de Serviços	Valor mensal do serviço
Servente de limpeza	7.725,12	1	7.725,12
Subtotal			7.725,12

	Valor. Unit.	Quant. Horas	Valor Hora
Valor Hora	7.725,12	184,80	41,80

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS <u>COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</u> DE MÃO DE OBRA				
PROCESSO:	REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL			
LICITAÇÃO/EDITAL	ABERTURA:			
Cargo/Função:	Servente de limpeza	Quantidade de HORAS/MÊS	220	
Regime de trabalho (horas semanais):	44			
Convenção Coletiva de Trabalho:	RS000022/2025	INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)	40%	
Origem do salário:	CCT RS000022/2025			
Cidade:	Flores da Cunha/RS	PERICULOSIDADE (30%)	Não aplicável	
Salário Normativo		Vlr. do salário e nº de horas correspondentes	220	R\$ 1.653,58
Tarifa Transporte		CCT	Vr. Unitário	R\$ 4,00
			Dias	21
			Desconto	6%
Auxílio Alimentação		CCT	Vr. Unitário	R\$ 25,42
			Dias	21
			Desconto	19%
Auxílio Lanche		CCT	Vr. Unitário	
			Dias	
			Desconto	
Plano Benefício Social Familiar		CCT	Valor mensal	R\$ 24,10
Adicional de Supervisor (37%)			Porcentagem	Não aplicável
Base de cálculo da insalubridade			Valor	R\$ 1.653,58
Quantitativo de horas trabalhadas em feriados no mês (estimado) - Não aplicável para postos 12x36			Horas por mês	Não aplicável
			Acrescimo de hora extra	Não aplicável
Hora Intervalar (somente para postos 12x36, quando for o caso)			Horas por mês	0,00

MONTANTE A			
I	Remuneração - Grupo I	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Salário	71,4286%	1.653,58
2	Adicional Periculosidade 30% (Ver súmulas 364, 192 e 191 do TST)	0,0000%	0,00
3	Adicional Insalubridade 10% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0,0000%	0,00
4	Adicional Insalubridade 20% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0,0000%	0,00
5	Adicional Insalubridade 40% (Ver súmula 228 e 139 TST)	28,5715%	661,43
6	Adicional de Supervisor (M 02/2008 MPOG SLTI)	0,0000%	0,00
7	Feridos	0,0000%	0,00
8	DSR = número total das horas extras do mês / número de dias úteis X domingos e feriados do mês X valor da hora extra com acréscimo	0,0000%	0,00
9	Outros	0,0000%	0,00
Total de Remuneração		100,0001%	2.315,01

II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INSS (art. 22, Inc. I, Lei nº 8.212/91)	20,0000%	463,00
2	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90)	1,5000%	34,73
3	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)	1,0000%	23,15
4	INCRA (art. 151, Lei Complementar nº 011/71)	0,2000%	4,63
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO (art. 1, Inc. I, Decreto nº 87.043/82)	2,5000%	57,88
6	FGTS (art. 15, Lei nº 8.036/90)	8,0000%	185,20
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO 1%, 2% e 3% (art. 22, Inc. II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.212/91)	6,0000%	138,90
8	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei nº 8.029/90)	0,6000%	13,89
Total do Grupo II		39,8000%	921,37

Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 5,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP), Decreto nº 6.957/2009

Deverá obrigatoriamente acompanhar a proposta de preços e a planilha de custos e formação de preços a prova do Fator Acidentário de Prevenção – FAP por meio de impressão de consulta ao site do Ministério da Previdência Social (que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm>), independentemente de alteração da alíquota da parcela do Seguro Acidente de Trabalho disposta no Quadro II da referida planilha.

III	Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	11,0833%	256,58
2	FALTAS ABONADAS ⁽³⁾	2,0479%	47,41
3	FALTAS LEGAIS ⁽⁴⁾	1,2123%	28,06

4	LICENÇA MATERNIDADE	1,1436%	26,47
5	LICENÇA PATERNIDADE	0,0174%	0,40
6	ACIDENTE DE TRABALHO	0,0442%	1,02
8	13º SALÁRIO	8,3333%	192,92
Total do Grupo III		23,8820%	552,87

(3) Faltas Justificadas por Auxílio Doença

(4) Faltas Legais - Art. 473 CLT

IV	Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,4200%	9,72
2	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,0336%	0,78
3	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,0669%	1,55
4	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,9400%	44,91
5	INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,7721%	17,87
6	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,3088%	7,15
Total do Grupo IV		3,5414%	81,98

V	Encargos Sociais - Grupo V: Incidências	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado) Itens 1 e 7	7,7278%	178,90
2	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado) Itens 2,3,4,5, e 6	1,7772%	41,14
Total do Grupo V		9,5050%	220,04

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)		76,7285%	1.776,26
---	--	-----------------	-----------------

VI	Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Auxílio Alimentação	18,6779%	432,39
2	Auxílio Lanche	0,0000%	0,00
3	Vale-Transporte ⁽⁵⁾	2,9713%	68,79
4	Adicional Intervalar	0,0000%	0,00
5	Plano Benefício Social Familiar	1,0410%	24,10
Total do Grupo VI		22,6902%	525,28

(5) O valor do vale-transporte pode variar de acordo com o modal fornecido pelo empregador.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE							
Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
R\$ 4,00	21	2	168,00	1653,58	6%	99,21	68,79

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0,00	0	1	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
25,42	21	1	533,82	533,82	19,00%	101,43	432,39

TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)		199,4187%	4.616,55
---	--	------------------	-----------------

MONTANTE B			
I	Despesas Diretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Materiais	29,4575%	1.339,66
2	Utensílios	7,3069%	332,30
3	EPI e Uniformes ⁽⁶⁾	0,1603%	7,29
4	Equipamentos	1,2995%	59,10
Total de Despesas Diretas		38,2242%	1.738,35

(6) EPI - Equipamento de Proteção Individual

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte):					38,22%	Dedução Vale Transporte	68,79
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
2.315,01	921,37	552,87	81,98	220,04	525,28	4.616,55	4.547,76

II	Despesas Indiretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
-----------	---------------------------	----------	--

1	Despesas Administrativas	11,8696%	539,80
2	Seguros	2,1549%	98,00
Total de Despesas Indiretas		14,0245%	637,80

III	Lucro	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Lucro	2,7328%	124,28
Total do Lucro		2,7328%	124,28

LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte)				18%	818,60	Dedução Vale Transporte	68,79
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
2.315,01	921,37	552,87	81,98	220,04	525,28	4.616,55	4.547,76

TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)						54,9814%	2.500,43
------------------------------------	--	--	--	--	--	----------	----------

MONTANTE C					
I	Tributos ⁽⁸⁾	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)		
1	PIS	2,8661%	132,32		
2	COFINS	13,2015%	609,45		
3	ISS	3,4741%	160,38		
4	SIMPLES ⁽⁸⁾	0,0000%	0,00		
5	Outros (CPRB)	0,0000%	0,00		
Total de Tributos			19,5417%	902,15	

(7) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadrarem nas exceções previstas nos parágrafos 58-B a 58-J do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS							
Montante A	Montante B	Custo total por empregado		TRIBUTOS	(*) LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO	(**) SIMPLES NACIONAL
4.616,55	2.500,43	7.116,98		PIS	1,65%	Não aplicável	Não aplicável
Coefficiente L. Real	1	0,1125	0,8875	COFINS	7,60%	Não aplicável	Não aplicável
Coefficiente L. Presumido	1	0,0000	1,0000	ISS	2,00%	Não aplicável	Não aplicável
Coef. SIMPLES ^(*)	1	0,0000	1,0000	SIMPLES			0,00%
(*)	Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, declaração com planilha de apuração do percentual médio efetivo de recolhimento do PIS e COFINS referente aos últimos 12 meses, juntamente com os recibos de entrega de escrituração fiscal digital de contribuições do SPED.			Outros (CPRB) ⁽¹⁾	0,00%	0,00%	0,00%
				TOTAL	11,25%	0,00%	0,00%

(**) Deverá apresentar a última apuração mensal do Simples Nacional e declaração com planilha do percentual médio efetivo de recolhimento dos últimos 12 meses

(9) As empresas optantes pela desoneração da Folha de Pagamento prevista na Lei Federal nº 12.546/2011 devem preencher a alíquota no campo "Outros (CPRB)"

TOTAL DO MONTANTE C	19,5417%	902,15
---------------------	----------	--------

QUADRO RESUMO		
MONTANTE A		
1	Remuneração (I)	28,8686% 2.315,01
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)	22,1503% 1.776,26
3	Demais Custos relativos a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)	6,5503% 525,28
Total do Montante A		57,5692% 4.616,55

MONTANTE B		
1	Despesas Diretas (I)	21,6775% 1.738,35
2	Despesas Indiretas (II)	7,9535% 637,80
3	Lucro (III)	1,5498% 124,28
Total do Montante B		31,1808% 2.500,43

MONTANTE C		
1	Tributos (I)	11,2500% 902,15
Total do Montante C		11,2500% 902,15

QUADRO RESUMO			
Serviço	Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidade de Serviços	Valor mensal do serviço
Servente de limpeza	8.019,13	1	8.019,13
Subtotal			8.019,13

	Valor. Unit.	Quant. Horas	Valor Hora
Valor Hora	8.019,13	184,80	43,39

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA				
PROCESSO:		REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL		
LICITAÇÃO/EDITAL		ABERTURA:		
Cargo/Função:	Servente de limpeza	Quantidade de HORAS/MÊS	110	
Regime de trabalho (horas semanais):	22			
Convenção Coletiva de Trabalho:	RS000022/2025	INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)	40%	
Origem do salário:	CCT RS000022/2025			
Cidade:	Flores da Cunha/RS	PERICULOSIDADE (30%)	Não aplicável	
Salário Normativo		Vlr. do salário e nº de horas correspondentes	220	R\$ 1.653,58
Tarifa Transporte		CCT	Vr. Unitário	R\$ 4,00
			Dias	25
			Desconto	6%
Auxílio Alimentação		CCT	Vr. Unitário	
			Dias	
			Desconto	
Auxílio Lanche		CCT	Vr. Unitário	R\$ 12,71
			Dias	25
			Desconto	19%
Plano Benefício Social Familiar		CCT	Valor mensal	R\$ 24,10
Adicional de Supervisor (37%)			Porcentagem	Não aplicável
Base de cálculo da insalubridade			Valor	R\$ 826,79
Quantitativo de horas trabalhadas em feriados no mês (estimado) - Não aplicável para postos 12x36			Horas por mês	Não aplicável
			Acréscimo da hora extra	Não aplicável
Hora Intervalar (somente para postos 12x36, quando for o caso)			Horas por mês	0,00

MONTANTE A			
I	Remuneração - Grupo I	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Salário	71,4283%	826,79
2	Adicional Periculosidade 30% (Ver súmulas 364, 132 e 191 do TST)	0,0000%	0,00
3	Adicional Insalubridade 10% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0,0000%	0,00
4	Adicional Insalubridade 20% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0,0000%	0,00
5	Adicional Insalubridade 40% (Ver súmula 228 e 139 TST)	28,5713%	330,72
6	Adicional de Supervisor (IN 02/2008 MPOG SLTI)	0,0000%	0,00
7	Feriados	0,0000%	0,00
8	DSR = número total das horas extras do mês / número de dias úteis X domingos e feriados do mês X valor da hora extra com acréscimo	0,0000%	0,00
9	Outros	0,0000%	0,00
Total de Remuneração		99,9997%	1.157,51

II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INSS (art. 22, Inc. I, Lei nº 8.212/91)	20,0000%	231,50
2	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90)	1,5000%	17,36
3	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)	1,0000%	11,58
4	INCRÁ (art. 151, Lei Complementar nº 011/71)	0,2000%	2,32
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO (art. 1, Inc. I, Decreto nº 87.043/82)	2,5000%	28,94
6	FGTS (art. 15, Lei nº 8.036/90)	8,0000%	92,60
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO 1%, 2% e 3% (art. 22, Inc. II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.212/91)	6,0000%	69,45
8	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei nº 8.029/90)	0,6000%	6,95
Total do Grupo II		39,8000%	460,69

Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP), Decreto nº 6.957/2009

Deverá obrigatoriamente acompanhar a proposta de preços e a planilha de custos e formação de preços a prova do Fator Acidentário de Prevenção - FAP por meio de impressão de consulta ao site do Ministério da Previdência Social (que pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm>), independentemente de alteração da alíquota da parcela da Segura Acidente de Trabalho disposta no Quadro II da referida planilha.

III	Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	11,0833%	128,29
2	FALTAS ABONADAS ⁽³⁾	2,0479%	23,70
3	FALTAS LEGAIS ⁽⁴⁾	1,2123%	14,03

4	LICENÇA MATERNIDADE	1,1436%	13,24
5	LICENÇA PATERNIDADE	0,0174%	0,20
6	ACIDENTE DE TRABALHO	0,0442%	0,51
8	13º SALÁRIO	8,3333%	96,46
Total do Grupo III		23,8820%	276,44

(3) Faltas Justificadas por Auxílio Doença

(4) Faltas Legais - Art. 473 CLT

IV	Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,4200%	4,86
2	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,0336%	0,39
3	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,0669%	0,77
4	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,9400%	22,46
5	INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,7721%	8,94
6	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,3088%	3,57
Total do Grupo IV		3,5414%	40,99

V	Encargos Sociais - Grupo V: Incidências	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado) Itens 1 e 7	7,7278%	89,45
2	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado) Itens 2,3,4,5, e 6	1,7772%	20,57
Total do Grupo V		9,5050%	110,02

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)		76,7285%	888,14
---	--	-----------------	---------------

VI	Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Auxílio Alimentação	0,0000%	0,00
2	Auxílio Lanche	22,2354%	257,38
3	Vale-Transporte ⁽⁵⁾	12,9928%	150,39
4	Adicional Intervalar	0,0000%	0,00
5	Plano Benefício Social Familiar	2,0821%	24,10
Total do Grupo VI		37,3103%	431,87

(5) O valor do vale-transporte pode variar de acordo com o modal fornecido pelo empregador.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE							
Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
R\$ 4,00	25	2	200,00	826,79	6%	49,61	150,39

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
12,71	25	1	317,75	317,75	19,00%	60,37	257,38

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0,00	0	1	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)		214,0384%	2.477,52
---	--	------------------	-----------------

MONTANTE B			
I	Despesas Diretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Materiais	57,5670%	1.339,66
2	Utensílios	14,2794%	332,30
3	EPI e Uniformes ⁽⁶⁾	0,3133%	7,29
4	Equipamentos	2,5396%	59,10
Total de Despesas Diretas		74,6992%	1.738,35

(6) EPI - Equipamento de Proteção Individual

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte):						Dedução Vale Transporte	150,39
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
1.157,51	460,69	276,44	40,99	110,02	431,87	2.477,52	2.327,13

II	Despesas Indiretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
----	--------------------	---	---------------------------------------

1	Despesas Administrativas	10,0033%	232,79
2	Seguros	2,3634%	55,00
Total de Despesas Indiretas		12,3667%	287,79

III	Lucro	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Lucro	3,1919%	74,28
Total do Lucro		3,1919%	74,28

LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte)						18%	418,88	Dedução Vale Transporte	150,39
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A		Base de Cálculo	
1.157,51	460,69	276,44	40,99	110,02	431,87	2.477,52		2.327,13	

TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)							90,2579%	2.100,42
------------------------------------	--	--	--	--	--	--	----------	----------

MONTANTE C				
I	Tributos ⁽⁸⁾	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)	
1	PIS	3,4353%	85,11	
2	COFINS	15,8233%	392,03	
3	ISS	4,1640%	103,16	
4	SIMPLES ⁽⁸⁾	0,0000%	0,00	
5	Outros (CPRB)	0,0000%	0,00	
Total de Tributos		23,4227%	580,30	

(7) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se a percentual sobre o valor do faturamento.

As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadrarem nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-J do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a

linha 4 da planilha

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS							
Montante A	Montante B	Custo total por empregado		TRIBUTOS	(*) LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO	(**) SIMPLES NACIONAL
2.477,52	2.100,42	4.577,94		PIS	1,65%	Não aplicável	Não aplicável
Coefficiente L. Real	1	0,1125	0,8875	COFINS	7,60%	Não aplicável	Não aplicável
Coefficiente L. Presumido	1	0,0000	1,0000	ISS	2,00%	Não aplicável	Não aplicável
Cof. SIMPLES ^(*)	1	0,0000	1,0000	SIMPLES			0,00%
(*)	Deverá ser apresentada juntamente com a proposta, declaração com planilha de apuração do percentual médio efetivo de recolhimento do PIS e COFINS referente aos últimos 12 meses, juntamente com os recibos de entrega de escrituração fiscal digital das contribuições do SPED.			Outros (CPRB) ⁽¹⁾	0,00%	0,00%	0,00%
				TOTAL	11,25%	0,00%	0,00%

(*) Deverá apresentar a última apuração mensal do Simples Nacional e declaração com planilha do percentual médio efetivo de recolhimento dos últimos 12 meses

(9) As empresas optantes pela desoneração da Folha de Pagamento prevista na Lei Federal nº 12.546/2011 devem preencher a alíquota no campo "Outros (CPRB)"

TOTAL DO MONTANTE C		23,4227%	580,30
---------------------	--	----------	--------

QUADRO RESUMO		
MONTANTE A		
1	Remuneração (I)	22,4400% 1.157,51
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)	17,2179% 888,14
3	Demais Custos relativos a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)	8,3724% 431,87
Total do Montante A		48,0303% 2.477,52

MONTANTE B		
1	Despesas Diretas (I)	33,7004% 1.738,35
2	Despesas Indiretas (II)	5,5792% 287,79
3	Lucro (III)	1,4400% 74,28
Total do Montante B		40,7197% 2.100,42

MONTANTE C		
1	Tributos (I)	11,2500% 580,30
Total do Montante C		11,2500% 580,30

QUADRO RESUMO			
Serviço	Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidade de Serviços	Valor mensal do serviço
Servente de limpeza	5.158,24	1	5.158,24
Subtotal			5.158,24

	Valor. Unit.	Quant. Horas	Valor Hora
Valor Hora	5.158,24	92,40	55,83

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA			
PROCESSO:		REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO REAL	
LICITAÇÃO/EDITAL		ABERTURA:	

Cargo/Função:	Servente de limpeza	Quantidade de HORAS/MÊS	110
Regime de trabalho (horas semanais):	22		
Convenção Coletiva de Trabalho:	RS000022/2025	INSALUBRIDADE (10%, 20%, 40%)	40%
Origem do salário:	CCT RS000022/2025		
Cidade:	Flores da Cunha/RS	PERICULOSIDADE (30%)	Não aplicável
Salário Normativo		Vlr. do salário e nº de horas correspondentes	220 R\$ 1.653,58
Tarifa Transporte		Vr. Unitário	R\$ 4,00
		Dias	21
		Desconto	6%
Auxílio Alimentação		Vr. Unitário	
		Dias	
		Desconto	
Auxílio Lanche		Vr. Unitário	R\$ 12,71
		Dias	21
		Desconto	19%
Plano Benefício Social Familiar		CCT	Valor mensal R\$ 24,10
Adicional de Supervisor (37%)		Porcentagem	Não aplicável
Base de cálculo da insalubridade		Valor	R\$ 826,79
Quantitativo de horas trabalhadas em feriados no mês (estimado) - Não aplicável para postos 12x36		Horas por mês	Não aplicável
		Acréscimo de hora extra	Não aplicável
Hora Intervalar (somente para postos 12x36, quando for o caso)		Horas por mês	0,00

MONTANTE A			
I	Remuneração - Grupo I	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Salário	71,4283%	826,79
2	Adicional Periculosidade 30% (Ver súmulas 364, 132 e 151 do TST)	0,0000%	0,00
3	Adicional Insalubridade 10% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0,0000%	0,00
4	Adicional Insalubridade 20% (Ver súmula 228 e 139 TST)	0,0000%	0,00
5	Adicional Insalubridade 40% (Ver súmula 228 e 139 TST)	28,5713%	330,72
6	Adicional de Supervisor (M 02/2008 MP06 SLTI)	0,0000%	0,00
7	Feriados	0,0000%	0,00
8	DSR = número total das horas extras do mês / número de dias úteis X domingos e feriados do mês X valor da hora extra com acréscimo	0,0000%	0,00
9	Outros	0,0000%	0,00
Total de Remuneração		99,9997%	1.157,51

II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INSS (art. 22, Inc. I, Lei nº 8.212/91)	20,0000%	231,50
2	SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90)	1,5000%	17,36
3	SENAI ou SENAC (Decreto-Lei nº 2.318/86)	1,0000%	11,58
4	INCRÁ (art. 151, Lei Complementar nº 013/71)	0,2000%	2,32
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO (art. 1, Inc. I, Decreto nº 87.043/82)	2,5000%	28,94
6	FGTS (art. 15, Lei nº 8.036/90)	8,0000%	92,60
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO 1%, 2% e 3% (art. 22, Inc. II, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.212/91)	6,0000%	69,45
8	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei nº 8.029/90)	0,6000%	6,95
Total do Grupo II		39,8000%	460,69

Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP), Decreto nº 6.957/2009

Deverá obrigatoriamente acompanhar a proposta de preços e a planilha de custos e formação de preços a prova do Fator Acidentário de Prevenção – FAP por meio de impressão de consulta ao site do Ministério da Previdência Social (que pode ser obtido no endereço eletrônico <http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm>), independentemente de alteração da alíquota da parcela da Seguro Acidente de Trabalho disposta no Quadro II da referida planilha.

III	Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	11,0833%	128,29
2	FALTAS ABONADAS ⁽³⁾	2,0479%	23,70
3	FALTAS LEGAIS ⁽⁴⁾	1,2123%	14,03

4	LICENÇA MATERNIDADE	1,1436%	13,24
5	LICENÇA PATERNIDADE	0,0174%	0,20
6	ACIDENTE DE TRABALHO	0,0442%	0,51
8	13º SALÁRIO	8,3333%	96,46
Total do Grupo III		23,8820%	276,44

(3) Faltas Justificadas por Auxílio Doença

(4) Faltas Legais - Art. 473 CLT

IV	Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,4200%	4,86
2	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,0336%	0,39
3	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,0669%	0,77
4	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,9400%	22,46
5	INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,7721%	8,94
6	MULTA SOBRE FGTS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,3088%	3,57
Total do Grupo IV		3,5414%	40,99

V	Encargos Sociais - Grupo V: Incidências	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado) Itens 1 e 7	7,7278%	89,45
2	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado) Itens 2,3,4,5, e 6	1,7772%	20,57
Total do Grupo V		9,5050%	110,02

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)		76,7285%	888,14
--	--	----------	--------

VI	Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais - Grupo VI	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Auxílio Alimentação	0,0000%	0,00
2	Auxílio Lanche	18,6778%	216,20
3	Vale-Transporte ⁽⁵⁾	10,2282%	118,39
4	Adicional Intervalar	0,0000%	0,00
5	Plano Benefício Social Familiar	2,0821%	24,10
Total do Grupo VI		30,9880%	358,69

(5) O valor do vale-transporte pode variar de acordo com o modal fornecido pelo empregador.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE							
Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
R\$ 4,00	21	2	168,00	826,79	6%	49,61	118,39

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE LANCHE							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
12,71	21	1	266,91	266,91	19,00%	50,71	216,20

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE ALIMENTAÇÃO							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
0,00	0	1	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00

TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V + VI)		207,7162%	2.404,34
---	--	-----------	----------

MONTANTE B			
I	Despesas Diretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Materiais	58,6040%	1.339,66
2	Utensílios	14,5366%	332,30
3	EPI e Uniformes ⁽⁶⁾	0,3189%	7,29
4	Equipamentos	2,5854%	59,10
Total de Despesas Diretas		76,0449%	1.738,35

(6) EPI - Equipamento de Proteção Individual

LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte):						76,05%	Dedução Vale Transporte	118,39
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo	
1.157,51	460,69	276,44	40,99	110,02	358,69	2.404,34	2.285,95	

II	Despesas Indiretas	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
----	--------------------	---	---------------------------------------

1	Despesas Administrativas	10,1835%	232,79
2	Seguros	2,4060%	55,00
Total de Despesas Indiretas		12,5895%	287,79

III	Lucro	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Lucro	4,1558%	95,00
Total do Lucro		4,1558%	95,00

LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte)						18%	411,47	Dedução Vale Transporte	118,39
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo		
1.157,51	460,69	276,44	40,99	110,02	358,69	2.404,34	2.285,95		

TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)						92,7903%	2.121,14
------------------------------------	--	--	--	--	--	----------	----------

MONTANTE C							
I	Tributos ⁽⁸⁾	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)				
1	PIS	3,4993%	84,14				
2	COFINS	16,1181%	387,53				
3	ISS	4,2416%	101,98				
4	SIMPLES ⁽⁸⁾	0,0000%	0,00				
5	Outros (CPRB)	0,0000%	0,00				
Total de Tributos		23,8590%	573,65				

(7) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadrarem nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-J do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS							
Montante A	Montante B	Custo total por empregado		TRIBUTOS	(*) LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO	(**) SIMPLES NACIONAL
2.404,34	2.121,14	4.525,48		PIS	1,65%	Não aplicável	Não aplicável
Coeficiente L. Real	1	0,1125	0,8875	COFINS	7,60%	Não aplicável	Não aplicável
Coeficiente L. Presumido	1	0,0000	1,0000	ISS	2,00%	Não aplicável	Não aplicável
Coef. SIMPLES ⁽⁷⁾	1	0,0000	1,0000	SIMPLES			
(*) Deverá ser apresentado juntamente com a proposta, declaração com planilha de apuração do percentual médio efetivo de recolhimento do PIS e COFINS referente aos últimos 12 meses, juntamente com os recibos de entrega de escrituração fiscal digital de contribuições do SPED.				Outros (CPRB) ⁽¹⁾	0,00%	0,00%	0,00%
				TOTAL	11,25%	0,00%	0,00%

(**) Deverá apresentar a última apuração mensal do Simples Nacional e declaração com planilha do percentual médio efetivo de recolhimento dos últimos 12 meses

(8) As empresas optantes pela desoneração da Folha de Pagamento prevista na Lei Federal nº 12.546/2011 devem preencher a alíquota no campo "Outros (CPRB)"

(9) As empresas optantes pela desoneração da folha de pagamento apresentam:

TOTAL DO MONTANTE C			23,8590%	573,65
QUADRO RESUMO				
MONTANTE A				
1	Remuneração (I)		22,7001%	1.157,51
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)		17,4175%	888,14
3	Demais Custos relativos a Norma Coletiva ou Disposições Legais (VI)		7,0343%	358,69
Total do Montante A			47,1520%	2.404,34
MONTANTE B				
1	Despesas Diretas (I)		34,0911%	1.738,35
2	Despesas Indiretas (II)		5,6439%	287,79
3	Lucro (III)		1,8631%	95,00
Total do Montante B			41,5981%	2.121,14
MONTANTE C				
1	Tributos (I)		11,2500%	573,65
Total do Montante C			11,2500%	573,65
QUADRO RESUMO				
Serviço		Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidade de Serviços	Valor mensal do serviço
Servente de limpeza		5.099,13	1	5.099,13
Subtotal				5.099,13
		Valor. Unit.	Quant. Horas	Valor Hora
Valor Hora		5.099,13	92,40	55,19

MATERIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor de Referência Unitário R\$	Valor de Referência Mensal R\$
		10	R\$ 106,70	R\$ 1.067,00
1	DESINFETANTE E LIMPADOR BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO - 5L	10	R\$ 64,29	R\$ 642,90
2	DESINFETANTE BACTERICIDA - 5L	10	R\$ 68,40	R\$ 684,00
3	DETERGENTE CLORADO PARA LIMPEZA PESADA - 5L	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
4	DETERGENTE NEUTRO - 5L	50	R\$ 7,60	R\$ 379,80
5	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% - L	15	R\$ 8,58	R\$ 128,70
6	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% GEL - L	10	R\$ 56,81	R\$ 568,10
7	LIMPA VIDROS - 5L	10	R\$ 39,96	R\$ 399,60
8	Sapólio Líquido embalagem de 1.000 ml	290	R\$ 0,24	R\$ 69,60
9	Tecido Multiuso TIPO PERFLEX - UN	30	R\$ 11,74	R\$ 352,20
10	Pastilha Sanitária caixa com 3 Unid	10	R\$ 30,49	R\$ 304,90
11	SABÃO LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL - 5L	10	R\$ 15,99	R\$ 159,90
12	PANO PARA CHÃO (SACO) - PCT 5	40	R\$ 1,59	R\$ 63,60
13	ESPONJA DE LIMPEZA FIBRA VERDE - UN	40	R\$ 2,49	R\$ 99,60
14	ESPONJA DE LIMPEZA FIBRA BRANCA - UN	0,833	R\$ 18,99	R\$ 15,82
15	Saco para lixo orgânico verde - 30 litros	12	R\$ 29,90	R\$ 358,80
16	Saco para lixo orgânico verde - 50 litros	12	R\$ 34,95	R\$ 419,40
17	Saco para lixo orgânico verde - 100 litros	1,666	R\$ 28,90	R\$ 48,15
18	Saco para resíduos preto - 30 litros	12	R\$ 39,30	R\$ 471,60
19	Saco para resíduos preto - 50 litros	12	R\$ 31,21	R\$ 374,52
20	Saco para resíduos preto - 100 litros	1	R\$ 25,99	R\$ 25,99
21	Saco para coleta de resíduos infectantes branco - 15 litros - PCT 100	10	R\$ 40,44	R\$ 404,40
22	Saco para coleta de resíduos infectantes branco - 30 litros - PCT 100	1	R\$ 45,50	R\$ 45,50
23	Saco para coleta de resíduos infectantes branco - 50 litros - PCT 100	1	R\$ 27,99	R\$ 27,99
24	Saco para lixo coleta de resíduos químicos laranja - 15 litros	30	R\$ 53,75	R\$ 1.612,50
25	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO - FARDO	50	R\$ 74,90	R\$ 3.745,00
26	PAPEL TOALHA (DESCARTÁVEL) - FARDO	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
27	SABONETE LÍQUIDO - 5L			
VALOR MENSAL R\$				R\$ 13.396,57

OBS: A relação acima constitui com o previsto no subitem 6.3. - Descrição de Materiais e Produtos do Termo de Referência.

UTENSÍLIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Anual	Valor de Referência Unitário R\$	Valor de Referência Anual R\$	Valor de Referência Mensal R\$
1	MANGUEIRA EM PVC DE 30 M	1	R\$ 56,10	R\$ 56,10	R\$ 4,68
2	EXTENSÕES/HASTES ESPECIAIS PARA LIMPEZA EM ALTURA	1	R\$ 267,90	R\$ 267,90	R\$ 22,32
3	BALDE em PVC - 15 L	24	R\$ 17,95	R\$ 430,80	R\$ 35,90
4	PULVERIZADOR PLÁSTICO 500 ML	24	R\$ 9,43	R\$ 226,32	R\$ 18,86
5	CABO DE ALUMÍNIO PARA RODO	3	R\$ 72,99	R\$ 218,97	R\$ 18,25
6	ESCOVA DE CHÃO COM CABO	12	R\$ 22,54	R\$ 270,48	R\$ 22,54
7	ESCOVA SANITÁRIA	6	R\$ 7,77	R\$ 46,62	R\$ 3,89
8	PÁ EM PLÁSTICO	6	R\$ 6,47	R\$ 38,82	R\$ 3,24
9	KIT LIMPA VIDROS	1	R\$ 77,90	R\$ 77,90	R\$ 6,49
10	RODO PROFISSIONAL PLÁSTICO 40 CM COM CABO	12	R\$ 21,98	R\$ 263,76	R\$ 21,98
11	RODO DE 60 A 80 CM	12	R\$ 113,90	R\$ 1.366,80	R\$ 113,90
12	PLACA SINALIZADORA	1	R\$ 49,90	R\$ 49,90	R\$ 4,16
13	SUORTE PARA FIBRA COM CABO - PARA ESPONJA FIBRA VERDE	3	R\$ 89,90	R\$ 269,70	R\$ 22,48
14	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON	24	R\$ 15,89	R\$ 381,36	R\$ 31,78
15	VASSOURA SANITÁRIA COMUM PARA LIMPEZA DE RALOS	3	R\$ 7,39	R\$ 22,17	R\$ 1,85
VALOR MENSAL R\$					R\$ 332,30

OBS: A relação acima constitui com o previsto no subitem 6.3. - Utensílios do Termo de Referência.

EPI'S E UNIFORME					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Anual	Unidade	Valor de Referência Unitário R\$	Valor de Referência Mensal R\$
1	GUARDA-PÓ	2	UNIDADE	R\$ 52,00	R\$ 8,67
2	CALÇA	2	UNIDADE	R\$ 33,59	R\$ 5,60
3	TÊNIS DE SEGURANÇA	12	PAR	R\$ 37,90	R\$ 37,90
4	LUVAS PARA LIMPEZA CANO LONGO	12	PAR	R\$ 11,90	R\$ 11,90
5	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TIPO PFF-2	24	UNIDADE	R\$ 5,39	R\$ 10,78
6	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	1	UNIDADE	R\$ 14,12	R\$ 1,18
7	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE PROTEÇÃO	2	UNIDADE	R\$ 9,60	R\$ 1,60
8	CAMISETA	2	UNIDADE	R\$ 29,90	R\$ 4,98
9	BOTAS DE PVC COMPRIMENTO 35 CM	1	UNIDADE	R\$ 33,59	R\$ 2,80
10	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO	1	UNIDADE	R\$ 24,90	R\$ 2,08
TOTAL 12 MESES					R\$ 87,48
TOTAL MENSAL (R\$)					R\$ 7,29

OBS: A relação acima constitui com o previsto no subitem 6.3. - EPI'S do Termo de Referência.

EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor de Referência Unitário R\$	Vida Útil	Valor de Referência Mensal R\$
1	CARRO DUAS ÁGUAS	1	UNIDADE	R\$ 521,00	60	R\$ 8,68
2	CARRO FUNCIONAL	1	UNIDADE	R\$ 649,00	60	R\$ 10,82
3	ASPIRADOR DE PÓ/LÍQUIDOS	1	UNIDADE	R\$ 549,00	60	R\$ 9,15
4	ESCADA DE 6 A 8 DEGRAUS EM ALUMÍNIO	1	UNIDADE	R\$ 129,00	60	R\$ 2,15
5	ESCADA DE 4 METROS EM ALUMÍNIO RESISTENTE	1	UNIDADE	R\$ 799,00	60	R\$ 13,32
6	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	1	UNIDADE	R\$ 899,00	60	R\$ 14,98
TOTAL MENSAL (R\$)						R\$ 59,10

OBS: A relação acima constitui com o previsto no subitem 6.3. - Equipamentos do Termo de Referência.